



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE**  
Procuradoria Geral do Município

**LEI N° 905/04**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO**  
**ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003,

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para utilização dos recursos financeiros no Incentivo à Atenção Básica dos Povos Indígenas.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

07.10.302.0015.2.107 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS  
3.3.90.30.01 – Material de Consumo - Medicamentos ..... R\$1.500,00  
3.3.90.30.02 – Material de Consumo – Mat. Médico Hosp..... R\$1.600,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a fonte de recurso proveniente do excesso de arrecadação proveniente do repasse referente ao Incentivo a Atenção Básica dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Epigão do Oeste, 25 de outubro de 2004.

**LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeita